

Despacho n.º 6/2023

Assunto: Procedimento com vista à mobilidade interna na carreira de um Bombeiro Sapador na categoria de Subchefe de 2.ª Classe

Considerando os fundamentos de conveniência para o interesse público constantes do processo registado com o n.º/ref. R: 43736 - NIPG: 358/21, que aqui se dão por reproduzidos na íntegra, e onde se encontra cabalmente fundamentada, designadamente por motivos de economia, eficácia e eficiência para estes serviços, no recurso à mobilidade interna de um Bombeiro Sapador Subchefe de 2.ª Classe.

Deste modo, sustentada a conveniência para o interesse público, **decido**, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) dos n.ºs 1 e 2 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos art.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, proceder à abertura do procedimento a seguir identificado, nos termos das injunções que se seguem:

1. Procedimento de mobilidade interna na categoria de 1 Bombeiro Sapador Subchefe de 2.ª Classe (Ref. PC.01.2023):

a) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: a) Combate os incêndios; b) Presta socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; c) Presta socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas; d) Exerce atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; e) Faz a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; f) Colabora em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; g) Emite, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; h) Exerce atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; i) Participa noutras ações, para as quais esteja tecnicamente preparado e se enquadrem nos seus fins específicos;

b) Local de trabalho: Situa-se no Quartel dos Bombeiros Sapadores de Leiria, sitos na Rua de Tomar, em Leiria, e abrange a área do concelho de Leiria, sem prejuízo do regime de mobilidade aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se em qualquer circunstância adstrito(a) às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado(a) ou indispensáveis à sua formação profissional;

c) Horário de trabalho: Por turnos rotativos: Das 08h:00m às 20h:00m e das 20h:00m às 08h:00m do dia seguinte;

2. Modalidade da mobilidade:

a) Modalidade: Mobilidade interna na carreira e categoria;

b) Posicionamento remuneratório: O detido na situação jurídico-funcional de origem;

3. Requisitos de admissão:

3.1. Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, com integração na carreira de Bombeiro Sapador e na categoria de Subchefe de 2.ª Classe;

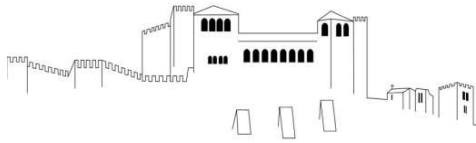
3.2. Habilitações académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional, sem prejuízo da amissão de candidatos detentores de habilitações académicas inferiores, no caso de terem transitado para a carreira de bombeiro sapador por força do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 02 de julho, bem como os integrados na carreira de bombeiro sapador anteriormente a ser exigido o 12.º ano de escolaridade.

3.3. Requisitos relativos ao trabalhador previstos no art.º 17.º e 18.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



Município de Leiria Câmara Municipal

Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos 3.1. a 3.3. que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

4. Método de seleção:

Entrevista profissional de seleção (EPS):

a) Parâmetros a avaliar:

- i) Experiência profissional (EP): Adequabilidade e desenvolvimento;
- ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação (CC): Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito;
- iii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI): Trato, correção e bom-senso e auto-confiança e integração;

b) Duração aproximada de 20 minutos;

c) É avaliada segundo os níveis classificativos de elevado (20 valores), bom (16 valores), suficiente (12 valores), reduzido (08 valores) e insuficiente (04 valores), resultando a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação de votação nominal e por maioria;

d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: $EPS = (EP+CC+CRI)/3$;

- Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

- Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo.

5. Critérios de ordenação preferencial:

Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que:

- 5.1. Detenham mais tempo de serviço efetivo prestado na categoria e área de atividade objeto da oferta de mobilidade;
- 5.2. Detenham o grau académico mais elevado;

6. Trâmites do procedimento:

- A lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica do Município, bem como por afixação no placard existente junto da Divisão de Recursos Humanos;

7. Composição e identificação do júri designado para a tramitação do procedimento:

- i) Presidente: O Bombeiro Sapador Subchefe-Principal, Sr. José Manuel Valente Rodrigues Rito;
- ii) Vogais efetivos: O Bombeiro Sapador Subchefe-Principal, Sr. Dominiciano Marques Godinho, e o Bombeiro Sapador Subchefe de 1ª Classe, Sr. Paulo Jorge Núncio Miguel Figueiredo Oliveira;
- iii) Vogais Suplentes: O Bombeiro Sapador Subchefe de 1ª Classe, Sr. Álvaro José Inácio Oliveira, e o Técnico Superior, Sr. Dr. Luís Duarte Tavares.

O presidente do júri acima identificado será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

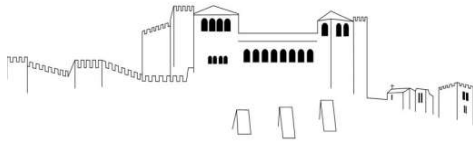
8. Formalização de candidaturas:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público;

b) Forma e local: Através do preenchimento e submissão eletrónica, através de plataforma acessível em <https://www.cm-leiria.pt>, até às 23 horas e 59 minutos da data limite indicada na alínea a) que antecede, acompanhada da documentação indicada no ponto 9. que se segue;

c) Não é admissível a formalização de candidaturas ou o envio de documentos em formato de papel, correio eletrónico ou fax.

9. Documentos exigidos: As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, dos documentos a seguir enumerados, que deverão ser apresentados em formato PDF, podendo ser comprimidos em formato ZIP, tendo como



Município de Leiria Câmara Municipal

Unidade de Recrutamento e Apoio Técnico à Divisão de Recursos Humanos

limite 5 MB por documento.

9.1. Documentos exigidos para admissão: As candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à comprovação da titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

- a) Cópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Currículo profissional, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos, que possam relevar para a apreciação do seu mérito;
- c) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que sejam titulares, da atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a pormenorização das tarefas exercidas;

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos;

9.2. A apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

10. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente despacho, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos art.ºs 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho.

Paços do Concelho de Leiria, em 16 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara,

[Assinatura
Qualificada] Gonçalo
Nuno Bértolo
Gordalina Lopes

Gonçalo Lopes